



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 304/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE CONSTITUÍDO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (DETERIORADA) SOBRE CALÇAMENTO, EM TRECHO DA RUA ANTONIO BOSCARDIN

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **INÁCIO ROBERTO PANOSSO JUNIOR**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **PAVITER, COMÉRCIO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rodovia BR 386, KM 26, Linha Vilinha, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 93.697.076/0001-07, neste ato representado por sua representante legal Sr. **CLEMI DE FATIMA MILANI ALESSI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 246.502.260-15 portador da cédula de identidade civil nº 3008524401, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme processo licitatório nº 40/2019 na modalidade Tomada de Preços nº 03/2019, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de quantitativos de itens, acréscimo de quantitativo de itens e prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 304/2019, datado de 25 de julho de 2019 da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA (DO OBJETO): Ficam alterados os quantitativos para supressão e acréscimo de itens conforme solicitação, justificativa e planilha orçamentária do Setor de Engenharia em anexo, nos valores informados na tabela abaixo:

| Supressão de quantitativo de itens | Acrescimo de quantitativo de itens | Total do Aditivo |
|------------------------------------|------------------------------------|------------------|
| R\$ 4.083,21 | R\$ 5.814,45 | R\$ 1.731,24 |

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o acréscimo no valor do contrato de **R\$ 1.731,24 (um mil setecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)**.

Fica alterada também a clausula Terceira (do prazo de execução), prorrogando o prazo de execução por mais 05 (cinco) dias úteis, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.






MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

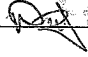
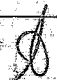
E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

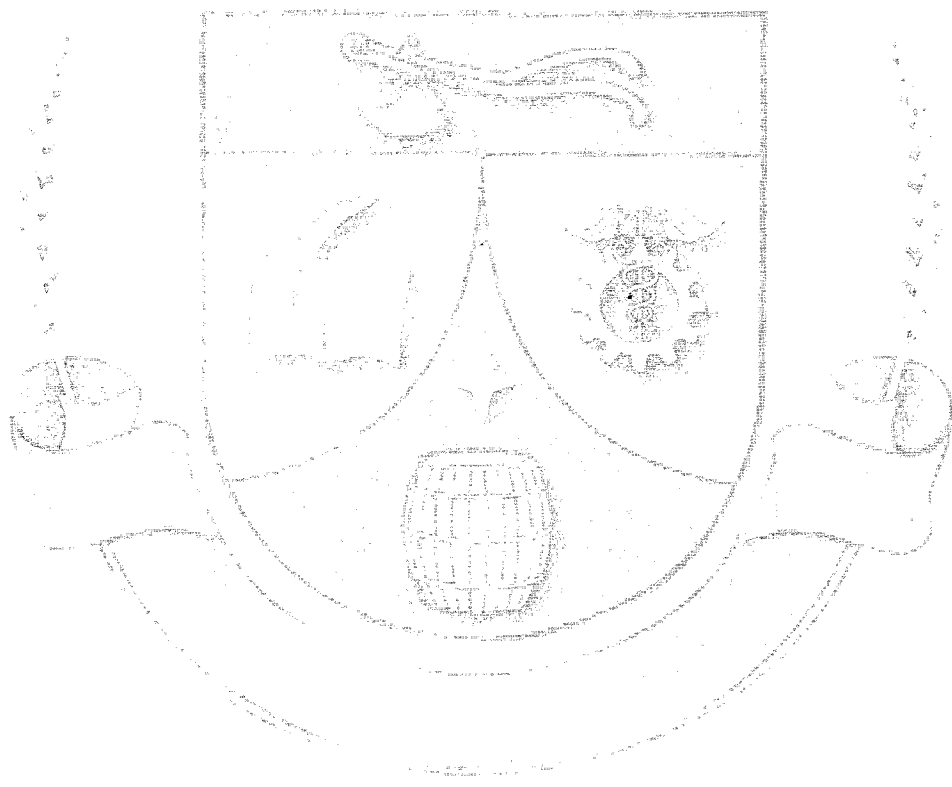
Frederico Westphalen, 09 de outubro de 2019.


INÁCIO ROBERTO PANOSSO JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício
Município Contratante


CLEMI DE FATIMA MILANI ALESSI
Paviter, Comércio Pavimentação e Terraplanagem Ltda
Contratada

Testemunhas:

Diane Freo Mazzutti: 
CPF: 010.633.990-76
Elisandra N. dos Santos: 
CPF: 973.655.050-87





TABELIONATO DE NOTAS DE FREDERICO WESTPHALEN

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROCURAÇÃO Nº 4.784/275/16 - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz a empresa **Paviter - Comércio, Pavingentação e Terraplanagem Ltda.** na forma abaixo ... **SAIBAM** todos quantos este público instrumento bastante virem, que no ano de **dois mil e dezesseis (2016)**, nesta Cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, aos **quinze (15) dias** do mês de **junho**, neste Tabelionato, sito na Rua Rui Barbosa, nº 650, perante mim, **FRANCIELLE ZENI CERUTTI**, Substituta da Tabela Designada, compareceu como outorgante a empresa **PAVITER - COMÉRCIO, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 386, Km 26, na Linha Vilinha, neste Município de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 93.697.076/0001-07, com com seus ato constitutivos arquivados na Junta Comercial deste Estado sob o nº 43202000376, em data de 18.09.1990 e última alteração contratual e consolidação registrada sob nº 3593702, em 23/02/2012, devidamente registrada no Livro de Registro de Procurações e Autorizações Judiciais deste Tabelionato de Notas, no Livro nº 035, às fls 064 a 069, em data de 09 de junho de 2016, sendo neste ato representada por seus sócios, Sr. **JULMIR ALESSI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 6008728898, expedida pela SSP/RS em 31.12.76, inscrito no CIC sob nº 247.493.700-53, residente e domiciliado na Travessa Hermínia R. Milani, 45, ap. 402, Bairro Centro, nesta Cidade; e, a Sra. **CLEMI DE FATIMA MILANI ALESSI**, brasileira, casada, empresária, sócia de empresa, portadora da carteira de identidade RG nº 3008524401, expedida pela SJS/RS em 31/08/2000, inscrita no CPF nº 246.502.260-15, casada, residente e domiciliada na Rua Hermínia Rubert Milani, 45, ap. 402, Bairro Centro, nesta Cidade. Os presentes identificados documentalente por mim, Substituta da Tabela Designada, cuja identidade e capacidade jurídica para o ato, dou fé. E, perante mim pela outorgante, por seus representante legais, me foi dito que nomeia e constitui seus bastánte procuradores para agirem em conjunto ou separadamente: 1) o Sr. **JULIAN MILANI ALESSI**, brasileiro, casado, designer, portador da carteira de identidade RG nº 5089127533, expedida pela SJS/RS em 06/10/2003, inscrito no CPF nº 014.194.870-19, residente e domiciliado na Rua Aparicio Borges nº 701, ap. 604, Bairro centro, nesta Cidade; e 2) o Sr. **FABIAN MILANI ALESSI**, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04036908554, expedida pelo DETRAN/RS em 19/08/2011, inscrito no CPF nº 017.815.400-80, residente e domiciliado na Travessa Hermínia Milani nº 45, ap. 402, Bairro Centro, nesta Cidade. A quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar e tratar de todos os negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante; podendo para tanto: a) comprar e vender mercadorias e produtos atinentes ao seu ramo de negócios, combinar preços, prazos e demais condições, assinar contratos de quaisquer espécie, com todas as cláusulas e condições, cartas de anuências, guias, requerimentos, despachos de

Francielle Zeni Cerutti
Substituta

SERVICÓ NOTARIAL E DE REGISTRO
FREDERICO WESTPHALEN/RS
FORENTE Nº 0513744-1013
Claudia Adriane Schaffazick - Tabelião Circul Designada
Francielle Zeni Cerutti - Substituta
Aldiana Schwartze Crasto - Escrevente Autorizada
Comarcatura: Comarca de Frederico Westphalen/RS



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e reverso da presente fotocópia a qual confere com o original apresentado DOU.FE. 0232.01.1600001.091888.09189
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Frederico Westphalen, quarta-feira, 15 de junho de 2016
R\$ 8,20 + Selo digital R\$ 0,80 - 14.40.61 - GISELE
Cassiani Bester Gomes Machado

1001.23004-5 - B1 0036013

Serviço Notarial e de Registro
FREDERICO W. FETTER
FONTE: (51) 3742-1919

Cidade: Arroio do Meio - RS
Prac. 11 de Novembro - 91200-000 - Arroio do Meio - RS
Av. Getúlio Vargas - Escritório Autônomo
Cadastrado no Conselho Notarial do Rio Grande do Sul

mercadorias e demais documentos necessários, pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; b) representá-la junto ao BANCO DO BRASIL S/A agência 0680, conta nº 19209-0; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL S/A, agência 0630, conta nº 26.0264.28-01; BANCO BRADESCO S/A, agência 1596, c/c 13.180-6; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL agência 475, conta nº 30004241, podendo movimentar as referidas contas bancárias, fazer depósitos e retiradas, solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques para uso da empresa, receber todas as importâncias devidas ou destinadas à outorgante, independente de sua origem ou procedência, passar recibos e dar quitação, emitir, assinar e endossar cheques, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, contrair empréstimos/financiamentos, podendo assinar os respectivos contratos; ajustar os valores de créditos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazos e elevações ou reduções de créditos, estipular quaisquer cláusulas e condições; assinar todos os documentos necessários, inclusive termo de responsabilidade para retirada de cartão magnético; atualizar cadastros; c) representá-la junto a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ALTO URUGUAI-SICREDI ALTO URUGUAI-SC, agência 230, para movimentar a conta nº 7677-5, podendo para tanto, assinar documentos de associação e demissão da cooperativa, fazer depósitos e retiradas, solicitar saldos e extratos, fazer aplicações e resgates, criar e alterar senhas, retirar cartões, assinar propostas de operações, orçamentos, contratos de abertura de crédito, sendo estes nas modalidades de crédito geral, investimento e cheque especial, assinar cédulas de crédito, aditivos, menções adicionais, mesmo que implique elevação de crédito, reforço, permissão ou substituição de garantias, emitir e endossar cheques e requisitar talões, emitir e endossar cédulas de crédito, endossar títulos de crédito em geral para fins de cobrança simples ou caução, empréstimos, financiamentos, desconto e/ou refinanciamento, assinar propostas de desconto, contratos de quaisquer espécie, com todas as cláusulas e condições, firmar recibos e dar quitações, autorizar a emissão de ordens de pagamento, bem como a transferência interfinanceira de recursos, assinar correspondências mesmo que impliquem obrigações, prestar fianças e conceder avais; d) admitir, demitir e indenizar empregados, fixar salários e gratificações, assinar carteiras de trabalho e previdência social, e fazer as respectivas anotações, pagar salários e receber quitação; atuar como preposto na Justiça do Trabalho, podendo alegar, prestar declarações, esclarecimentos, fazer provas e tudo o mais que for preciso e em lei permitido; e) constituir advogado com poderes para representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal, mover as ações que julgar conveniente e defendê-la nas que lhe forem movidas, usar dos poderes para o foro em geral (art. 38 do CPC), bem como os especiais de transigir, desistir, reconvir, recorrer, dar e receber quitação, firmar compromissos,



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
 FREDERICO WESTPHALEN-RS
 FONE/FAX: (51) 3744-1916

Claudia Adriana Schaffarczyk - Tabelião Designada
 Francielle Zeni Cerutti - Substituta
 Adriana Schwarz Ceruto - Escrevente Autorizada
 Cassiani Bester Gomes Machado - Escrevente Autorizada

assina comigo, FRANCIELLE ZENI CERUTTI, Substituta da Tabelião Designada, que a mandei digitar, conferi, dato e havendo cumprido todas as exigências legais e fiscais inerentes a legitimidade do ato, subscrevo e assino em público e raso. E - R\$ 90,30 + R\$ 2,00 = R\$ 92,30

FREDERICO WESTPHALEN, quarta-feira, 15 de junho de 2016

p/ Paviter - Comércio, Pavimentação e Terraplanagem Ltda
 Julmir Alessi -

p/ Paviter - Comércio, Pavimentação e Terraplanagem Ltda
 Cleli de Fátima Milani Alessi -

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Francielle Zeni Cerutti
 Substituta da Tabelião Designada

Francielle Zeni Cerutti
 Substituta

Procuração: R\$ 61,60 (0232.04.1400001.03693 = R\$ 0,90)

Processamento eletrônico: R\$ 4,10 (0232.01.1600001.09140 = R\$ 0,40)

Registro de procuração/ Alvará/ Rep. Legal/ Arquivos de Leis, Atas : R\$ 24,60 (0232.03.1500001.14394 = R\$ 0,70)



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
 FREDERICO WESTPHALEN-RS
 FONE/FAX: (51) 3744-1916

Claudia Adriana Schaffarczyk - Tabelião Designada
 Francielle Zeni Cerutti - Substituta
 Adriana Schwarz Ceruto - Escrevente Autorizada
 Cassiani Bester Gomes Machado - Escrevente Autorizada